

plexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.^a do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *Manuel Boa de Jesus*.

Contrato n.º 64/2006. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Esgrima.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005, celebrado em 11 de Março de 2005 e homologado em 11 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Esgrima para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e seleções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Esgrima, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, coronel Florindo Baptista Morais, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.^a do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 é acrescido da importância de € 30 141,74.

Cláusula 2.^a

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.^a é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.^a do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Florindo Baptista Morais*.

Contrato n.º 65/2006. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras.*

ras. — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005, celebrado em 27 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Lutas Amadoras para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e seleções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Norberto Fernandes Rodrigues, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.^a do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 é acrescido da importância de € 17 600.

Cláusula 2.^a

Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.^a é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.^a do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Rodrigues*.

Contrato n.º 66/2006. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Judo.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005, celebrado em 27 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Judo para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando con-